



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 23 de março de 2018 - Ano 08 - nº 410



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 009 LM
de 23 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 5122/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MIRIAN APARECIDA CRUZ, R.G. 10671835, retroativos a 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 010 LM
de 23 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 4243/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DEBORA RICATTO BARIJAN, MATR: 18738 R.G. 34208492-6, retroativos a 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 011 LM
de 23 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 424418

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DEBORA RICATTO BARIJAN, MATR: 16141 R.G. 34208492-6, retroativos a 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 012 LM
de 23 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 5723/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ELLEN PIRES DE ALMEIDA MIRANDA, R.G. 412524545, retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 013 LM
de 23 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 4269/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARCILENE BORGES, R.G. 33.839.635-4, retroativos a 14 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 014 LM
de 23 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 5368/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora AMANDA MINIZE AVANCO DE JESUS SILVA, R.G. 48207349-4, retroativos a 17 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 015 LM
de 23 de março de 2018.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 5745/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora JULIANA APARECIDA NOVELETO JORDAO, R.G. 40715689-6, retroativos a 12 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 111 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21050/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) AMELIA MARIA RIBEIRO CIANI, R.G. 13691915-7 matrícula nº: 4125, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de março de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 112 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18720/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS FARIAS, R.G. 335870594 matrícula nº: 901762, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 09 de março de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 113 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24728/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LAYLA COLOGNESI PEREIRA DA SILVA STUAN, R.G. 443229648 matrícula nº: 17804, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 09 de março de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 114 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22042/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VILMA APARECIDA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS, R.G. 19945363 matrícula nº: 14903, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de março de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 115 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24625/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DARLEI DE PAULA CABRAL, R.G. 15.662.108-3 matrícula nº: 18082, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de abril de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 116 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 3617/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELAINE BEJAMIM, R.G. 29586037-6 matrícula nº: 17405, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 26 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 117 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22316/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARGARETH MENDES DE CAMPOS MELO, R.G. 18834331-3 matrícula nº: 8891, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de junho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 118 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9266/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA DEL ALAMO CUNHA, R.G. 142825992 matrícula nº: 17565, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 119 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16954/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ISAAC SOUZA DOS ANJOS, R.G. 54.394.465-7 matrícula nº: 16875, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 120 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 30125/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSEMEIRE ARAUJO DA SILVA, R.G. 18.301.919-2 matrícula nº: 14810, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de maio de 2018.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Pedro

Maciel Neto – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

– **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo –

Administrativo: Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 121 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-
pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS
8288/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECI-
DA FERRAREZ DA SILVA , R.G. 18.264.027 matrí-
cula nº: 9097, a cumprir Licença Prêmio 30 (trin-
ta) dias em descanso retroativos a 01 de março de
2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento
oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 122 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-
pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS
1455/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIMAR SOA-
RES DE SOUZA SANTOS , R.G. 38.095.624-X matrí-
cula nº: 14944, a cumprir Licença Prêmio 90
(noventa) dias em descanso retroativos a 11 de
janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 123 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-
pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS
25834/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GUSTAVO HEN-
RIQUE CARRETERO , R.G. 35.837.637-3 matrícula
nº: 16257, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta)
dias em descanso a partir de 17 de abril de 2018,
e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportu-
no.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 124 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-
pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS
8358/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ERICA MAYU-
MI WATANABE, R.G. 44.096.244-4 matrícula nº:
16163, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa)
dias em descanso a partir de 05 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 125 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-
pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS
20679/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TERESINHA DE
CASTRO MARTINS FERREIRA , R.G. 7.950.436-X
matrícula nº: 461, a cumprir Licença Prêmio 45
(quarenta e cinco) dias restantes em descanso
retroativos a 12 de março de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 126 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-
pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS
8575/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANTONIO BER-
TOLOTTI, R.G. 16.439.536-SP matrícula nº:
901457, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa)
dias em descanso retroativos a 08 de janeiro de
2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 127 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-
pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS
21995/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CINTHIA MAR-
CIA DE ALMEIDA SILVA , R.G. 30.290.491-8 matrí-
cula nº: 17881, a cumprir Licença Prêmio 30
(trinta) dias em descanso a partir de 02 de agosto
de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em mo-
mento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 128 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-
pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS
23414/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) BRUNA PAES
DE CARVALHO , R.G. 39.954.084-2 matrícula nº:
13371, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias
em descanso a partir de 01 de agosto de 2018, e os
30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 129 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-
pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS
16322/10

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO BRITO
VICENTE, R.G. 18.552.302 matrícula nº: 11909, a
cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes
em descanso a partir de 04 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 130 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recur-
sos Humanos no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-
pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS
10451/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) THEREZINHA
DIAS DA SILVA , R.G. 13935759-2 matrícula nº:

15423 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 02 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 131 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17443/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FATIMA REGINA JORDAO, R.G. 15.662.785 matrícula nº: 5862 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 05 de março de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 132 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6459/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARLY MARTINS DOS REIS COUTO, R.G. 23768650-8 matrícula nº: 6790 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 05 de março de 2018, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 133 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 30182/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ERIVELTO LUIS PIRES DE OLIVEIRA, R.G. 28.544.948-5 matrícula nº: 18078 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 26 de março de 2018, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 134 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 3240/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSINEIRE FERREIRA BARBOSA, R.G. 50219901-0 matrícula nº: 17133 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 135 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 29266/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIEL OLIVEIRA CARVALHO, R.G. 571.296 matrícula nº: 7976 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 26 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 136 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23824/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) REINALDO MARTINS DE ARAUJO, R.G. 55096116-1 matrícula nº: 17776 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 137 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6296/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA CLAUDIA GERALDO, R.G. 349188890 matrícula nº: 17439 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de abril 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 138 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25300/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELA PAMELA DE GODOY, R.G. 422169365 matrícula nº: 14872 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de março de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 139 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 2855/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANDRE ROBERTO TOMOHIKO YAMADA, R.G. 163225916 matrícula nº: 17380 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 140 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25083/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GUILHERME JOSE SIGRIST, R.G. 11982371 matrícula nº: 17442 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 141 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25782/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELISABETH DE LUCCAS, R.G. 27.433.502-5 matrícula nº: 17904 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 142 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 30869/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VANDERLEI EMÍDIO ROSA, R.G. 275508055 matrícula nº: 9238 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 143 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 28112/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NEUSA ANERAO BREDA, R.G. 8091132 matrícula nº: 2528 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 19 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 144 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 32252/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) STEFANY CIBELE VIEIRA CORDEIRO FARIA, R.G. 414102162 matrícula nº: 18101 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de março de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 145 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24957/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA CRISTINA GIOLO BAZO, R.G. 28.902.845-0 matrícula nº: 14759 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de março de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 146 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 29239/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RENATO PIO NOVO, R.G. 40852067-X matrícula nº: 17129 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de março de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 147 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9650/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JAMILE APARECIDA LOPES, R.G. 42496130-1 matrícula nº: 14829 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de junho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 148 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17909/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SANDRA MARIA NUCCI, R.G. 184573063 matrícula nº: 11957 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 149 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 107165/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIMAR DE CARVALHO MARANDES, R.G. 41503930-7 matrícula nº: 15124 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 150 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18913/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA CLAUDIA DA SILVA NEVES, R.G. 44112970-5 matrícula nº: 13668 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 09 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 151 LP
de 23 de março de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16146/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIEL DE MORAES CARVALHO, R.G. 35159369-X matrícula nº: 17938 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Educação, que tem por objetivo o acompanhamento, controle e fiscalização sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com mandato de 02 anos.

Conforme determina a legislação vigente, bem como atendendo a deliberação da VI Conferência Municipal de Educação, faço esse chamamento público para a convocação de Assembleia, a ser realizada no dia 06 de abril de 2018, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Brasil, 1111, Nova Veneza, Sumaré, com o intuito de eleger conselheiros e conselheiras para o próximo mandato, a saber: 02 representantes de Diretor de Escola Municipal (01 titular e 01 suplente); 02 representantes de Profissional de Apoio e demais trabalhadores da Secretaria Municipal de Educação (01 titular e 01 suplente); 04 representantes de Estudantes da Educação Básica no Município (02 titulares e 02 suplentes); 04 representantes de Responsáveis por Alunos da Educação Básica no Município (02 titulares e 02 suplentes).

Os interessados poderão manifestar seu interesse através do email conselhos.educacao@sumare.sp.gov.br até o dia 05 de abril de 2018 ou presencialmente na própria Assembleia.

Sumaré, 21 de março de 2018.

MIRELA HERNANDES CIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO 01/2018

O Conselho Municipal da Juventude de Sumaré informa que o endereço para correspondências designadas a este Conselho é: Rua Ipiranga, nº 73 – Centro – Sumaré, CEP: 13.170-026 – Centro Administrativo Odette Jones Gigo.

Ivan Matiucci
Presidente CoMJUV

CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal MARIA HELENA GRANATO RIBEIRO matrícula 19756, Auxiliar Administrativo CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 819/18.

Sumaré, 23 de março de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal MATHEUS LEONARDI CHIAREMONTI matrícula 116318, Auxiliar Administrativo CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 10064/16.

Sumaré, 23 de março de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO nº 001/18, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré para o ano de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 15 de março de 2018, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de nº 4130, de 08/03/06.

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré para o ano de 2018, a saber:

Ordinárias

Mês / Data

Abril - 03
Maio - 08
Junho - 05
Julho - 03
Agosto - 07
Setembro - 04
Outubro - 02
Novembro - 06
Dezembro - 04

Art. 2º- As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos situada à Rua Ipiranga nº 73 – Centro – Sumaré – SP com início previsto às 8h00.

Art. 3º- Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada às Conselheiras.

Art. 4º- As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias e Solenes.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 15 de março de 2018.

Maria Cristina Lopes dos Santos de Oliveira
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré

Chamamento da 4ª Conferência de Esporte

4ª Conferência Municipal de Cultura “Esporte e a participação cidadã”

Data: 12 de maio de 2018

Horário: 08:00 as 13:00 horas

Local: Centro de Convivência da Terceira idade – Avenida Brasil nº 1.111, Nova Veneza.

Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Esporte de Sumaré:

I.

Valtecir Modesto
RG: 23.676.387-8

II.

Fabiana de Fatima dos Santos Gomes
RG: 29.844.506-2

III.

Luis Eduardo Alvares
RG: 32.224.526-6

IV.

Marcelo Vaz da Silva
RG: 45.016.611-9

V.

Reginaldo Naia Cavazani
RG: 19.708.011-x

VI.

Wesley da Silva de Oliveira
RG: 30.293.201-x

Certo de podermos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos o ensejo para elevar os votos na mais alta e distinta consideração.
Atenciosamente,

Paulo Sciascio Neto
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

LEI Nº 6035, DE 20 DE MARÇO
DE 2018.

Denomina a Rua 3 do Loteamento denominado Parque Dante Marmiroli de Rua Aparecida Chaves Riquena.

Autor: Vereador Márcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina a Rua 3 do Loteamento denominado Parque Dante Marmirolli de Rua Aparecida Chaves Riquena.

Parágrafo Único - A Rua ora denominada, tem início na Rua Antonio Benedicto Zanchetta (antiga Rua 2) do Loteamento denominado Parque Dante Marmirolli e termino na Rua Alcina Yanssen (antiga Rua 4), do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 5835/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6036, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Denomina a Rua 2 do Loteamento denominado Jardim das Águas de Rua Carlos Roberto Rocha.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 02 do Loteamento Jardim das Águas passa a ser denominada de Rua Carlos Roberto Rocha.

Parágrafo Único - A Rua ora denominada, tem início na Rua Maria Ligia Stupelli Amaral (antiga Rua 01) do Loteamento Jardim das Águas e término na Rua 03 do mesmo Loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 5836/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6037, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5969, de 05 de setembro de 2017. -

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5969, de 05 de setembro de 2017,

que denomina a Rua "I" do Loteamento Jardim dos Ipês de Rua Alcione Aparecida Fernandes Pereira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 22790/17.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6038, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio entre o Município de Sumaré e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS - com objetivo de implantação de Escola Técnica de Economia Criativa - ETECRI - e Faculdade de Tecnologia - FATEC. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS - com o objetivo de implantação de Escola Técnica de Economia Criativa - ETECRI - e de Faculdade de Tecnologia - FATEC - no Município de Sumaré.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na avença autorizada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações específicas dos orçamentos vigente e vindouros do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 19038/07.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.248, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Artigo 13 da Lei de Municipal nº 5.950 de 29 de junho de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Agência Reguladora de Serviços Públicos, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

03.01.01/04.125/0008.2009/3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
404
01.110.0000
7.000,00

TOTAL: 7.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

03.01.01/04.125/0008.2009/3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PF
395
01.110.0000
7.000,00

TOTAL: 7.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de março de 2018, no Paço Municipal, e em 23 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.249, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.05.01/04.122/0004.2009/4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
163
01.110.0000
10.000,00

TOTAL: 10.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.05.01/04.122/0004.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
160
01.110.0000
10.000,00

TOTAL: 10.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de março

de 2018, no Paço Municipal, e em 23 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município. -

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.250, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a permuta de linhas concedidas em permissões nos Serviços de Transporte Público Urbano Complementar que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 3461/2014;

Considerando, a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta das linhas concedidas em permissões nos Serviços de Transporte Público Urbano Complementar solicitadas pelos Permissãoários Claudemar dos Santos, portador do RG. nº 22.481.058-3/SSP/SP; e Laerte da Silva de Almeida, portador do RG nº 4.298.629-1/SSP/SP.

Art. 2º - Assim, a linha nº 130 - Jardim Paulistano - Centro - via Terminal Rodoviário fica atribuída ao Permissãoário Claudemar dos Santos, e a linha nº 150 - Terminal Rodoviário - Parque Itália - via Altos de Sumaré/Villares fica atribuída ao Permissãoário Laerte da Silva de Almeida.

Art. 3º - A Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Rural deve promover as anotações nos prontuários dos Permissãoários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de março de 2018, no Paço Municipal, e em 23 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.251, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Membros da Comissão Especial para análise e aprovação dos requerimentos de Alvará do Rodeio de 2018, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6315/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial que apreciará o requerimento de Alvará para festas de Rodeio de 2018, no âmbito do Município de Sumaré, conforme estabelece o inciso V e VI do art. 5º da Lei nº 5303, de 15 de dezembro de 2011, que ora fica assim constituída:

I - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.
Henrique Stein Sciascio
RG nº 44.463.646-8

II - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Danilo Eduardo Libório
RG nº 33.064.432-4

III - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
José Aparecido Ribeiro Marin
RG nº 22.676.154

IV - Representante da Expo Sumaré
Sérgio Sousa dos Santos
RG nº 24.459.371-1

V - Representante da Expo Sumaré
Jair Nunes de Barros
RG nº 15.665.892-6

VI - Representante do Sindicato dos Atletas Peões e Profissionais de Rodeio do Estado de São Paulo
José Luiz Hoffmann
RG nº 10.185.744-5

Parágrafo único: A comissão terá competência para expedição do Alvará e supervisionar os rodeios para deliberação ao órgão competente da Prefeitura para aplicação das sanções já previstas na lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de março de 2018, no Paço Municipal e, em 23 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 243, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do Gestor para as parcerias a serem celebradas com as OSC - Organizações da Sociedade Civil.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o art 2º da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 7312/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. PAULO SCIASCIO NETO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.356.381-1, para responder como Gestor para as parcerias a serem celebradas com as OSC - Organizações da Sociedade Civil, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 244, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 057/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIA ISABELA AUGUSTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.353.502-X, matrícula nº 18343, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. PMS - MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 245, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 056/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MAYARA ADRIELI GALINARI PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.735.652-7, matrícula nº 15796, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO D, REF. PMS-50, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 246, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 236, de 03 de março de 2016;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 29.562/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada RENATA PELAES DE FARIA PANOBIANCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.808.351-4, matrícula 18.589, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I - NÍVEL E, REF. MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 07 de março de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual

relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 247, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.394/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.394/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.394/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 248, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.814/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.814/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.814/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Ednelson Willian Peixoto
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 249, DE 21 DE
MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.805/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.805/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.805/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 250, DE 21 DE
MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 331/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 331/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 331/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 251, DE 21 DE
MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.691/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.691/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.691/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Ednelson Willian Peixoto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 252, DE 21 DE
MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 7043/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7043/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7043/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 253, DE 21 DE
MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 3498/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3498/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3498/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Cléber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 254, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.066/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.066/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.066/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Ednelson Willian Peixoto
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 255, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.447/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.447/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.447/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 256, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.027/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.027/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.027/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marcus Freitas
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 257, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.023/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.023/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.023/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 258, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 618/10. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 618/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 618/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 259, DE 21 DE
MARÇO DE 2018.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 1348/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor PEDRO VICTOR DE CARVALHO CORREA, matrícula 18657, portador da Cédula de Identidade RG MG10326023, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. PMS-MG06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do seguro e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE
MARÇO DE 2018.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor MOISÉS RODRIGO PASCHOALIN MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.231.421-0, titular do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL – NÍVEL C, REF. PMS-42, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 23 de março de 2018.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5004/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 261, DE 21 DE
MARÇO DE 2018.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, GISELLE BATISTELLA CARVALHO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.793.208, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS, REF. PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 23 de março de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 262, DE 21 DE
MARÇO DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ESMAEL LAIZO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.758.781-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 23 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 263, DE 21 DE
MARÇO DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUIZ VILANOVA RAMOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 58.404.538-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 23 de março de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

COMUNICADO

O Fundo Social de Solidariedade informa que o Núcleo de Bem Estar Municipal do Bom Retiro, localizado na avenida Engenheiro Jaime Pinheiro de Ulhoa Cintra, nº 1.610, Jd. Bom Retiro - Área Cura será fechado a partir das 12h do 06/04/2018, para dedetização.

Cintia Carolina Vitorino Moreira
Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade

Jussimara de Fátima Castro Ruzza Dalben
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br

www.camarasumare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Mediante ordem do Sr. Joel Cardoso da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público e levo ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 10/18, com julgamento pelo critério de Menor Preço por Item, regida pela Lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, cujo o objeto é a "Aquisição de toners para a Câmara Municipal de Sumaré", sendo fixada a entrega das propostas e documentação para o **dia 12 de abril de 2018 às 09 (nove) horas**, no seguinte endereço Travessa 1º Centenário, nº. 32, térreo, Centro, Sumaré/ SP.

O edital licitatório, **exclusivamente para ME, EPP ou equiparadas**, poderá ser analisado e retirado no Setor de Licitações ou pelo site oficial www.camarasumare.sp.gov.br/site, de segunda à sexta-feira, a partir das 9:30 às 16:30 horas, sendo que maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (19) 3883.8816 – 3883.8828 ou pelo email: compras@camarasumare.sp.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br

www.camarasumare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Mediante ordem do Sr. Joel Cardoso da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público e levo ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 08/2018, com julgamento pelo critério de Menor Preço, regida pela Lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, cujo o objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLADORIA DE ACESSO DE PESSOAS, NOS PRÉDIOS SEDE E LOCADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ", sendo fixada a entrega das propostas e documentação para o **dia 11 de abril de 2018 às 09 (nove) horas**, no seguinte endereço Travessa 1º Centenário, nº. 32, térreo, Centro, Sumaré/ SP.

O edital licitatório poderá ser analisado e retirado no Setor de Licitações ou pelo site oficial www.camarasumare.sp.gov.br/site, de segunda à sexta-feira, a partir das 9:30 às 16:30 horas, sendo que maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (19) 3883.8816 – 3883.8828 ou pelo email: compras@camarasumare.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ 10.742.819/0001-88

ATO Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o calendário anual de Sessões Ordinárias do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré do ano de 2018.

A Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário Anual de Sessões Ordinárias do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré para o ano de 2018, compreendendo as sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes datas e horários para as Sessões Ordinárias:

MÊS	DATA	DIA/SEMANA	HORÁRIO
JANEIRO	26	SEXTA-FEIRA	13:30 HORAS
FEVEREIRO	20	TERÇA-FEIRA	10:00 HORAS
MARÇO	21	QUARTA-FEIRA	14:30 HORAS
ABRIL	18	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS
MAIO	16	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS
JUNHO	13	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS
JULHO	18	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS
AGOSTO	15	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS
SETEMBRO	12	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS
OUTUBRO	10	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS
NOVEMBRO	14	QUARTA-FEIRA	09:00 HORAS
DEZEMBRO	13	QUINTA-FEIRA	09:00 HORAS

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, situado na Rua Bárbara Blummer, 41, Jardim Alvorada, Sumaré/SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos membros, com antecedência prevista conforme regimento interno.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Roseli Alves Silveira
 Superintendente Previdenciária